



**EMENDA MODIFICATIVA Nº 7 /2015 - CAF
(Do Senhor Deputado RODRIGO DELMASSO - PTN)**

**Ao Projeto de Lei nº. 182/2015 que
"Dispõe sobre a reestruturação das
Regiões Administrativas do Distrito
Federal, nos termos dos arts. 10 a 13 da
LODF, e dá outras providências".**

Dê-se ao inciso I ao art. 1º do projeto de lei em epígrafe, a seguinte
redação:

Art. 1º

I – RA 1 – Brasília – Lago Sul – Lago Norte;

JUSTIFICAÇÃO

A medida ora proposta tenta unificar as Regiões Administrativas do Lago Sul e do Lago Norte com a Região Administrativa de Brasília, com o objetivo de manter o projeto original urbanístico projetado por Lúcio Costa, quando da construção da Capital Federal.

Tal emenda encontra-se amparada pelo Art. 3º, incisos I, III, IV e V da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Sala das Comissões, em


Deputado **RODRIGO DELMASSO**
Autor

CAF. Recebi
Em <u>02/03/15</u>
Ass. <u>[assinatura]</u>
Mat. <u>13-616</u>